Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 862

Orlando Intrieri, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - O cargo de Aferidor de Veículos Padrão "I", criado pela Lei nº 255, de 6 de Setembro de 1952, passa, por fôrça desta lei, a ser denominado Encarregado da Garagem padrão "L", de caráter isolado (vetado).

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 19 de Setembro de 1962.

Orlando Intrieri
Prefeito Municipal

Mod. A 200 - 10.000 - 5-62 - 22x32